



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 094/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, na forma regimental e ouvindo o Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Prefeito Municipal de Cantagalo, para que através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, divulgue, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cantagalo, a listagem de todas as propriedades particulares interditas pelo município, bem como, viabilize ainda, a interrupção da cobrança de IPTU dessas áreas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo manter os cidadãos informados, evitando a ocorrência de transações imobiliárias em desacordo com os atos de interdição, o que resguardará as partes de possíveis conflitos.

Quanto à interrupção da cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano, se trata de medida justa, uma vez que os proprietários de áreas nessa condição, não podem construir e/ou transferir a propriedade, seja ela a título oneroso ou gratuito.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 10 de abril de 2018.


JOSÉ AUGUSTO FILHO

Zé da Uta

Vereador - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 332/18
10/04/18
HORA: 16:46

O FUNCIONÁRIO